

Entendendo e combatendo

A LGBTFOBIA



**Um guia para a sociedade combater todas formas
de fobia contra a comunidade LGBTQIA+.**



1ª EDIÇÃO
2022

Apresentação



Esta é uma iniciativa da OAB, Subseção Santarém, através da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero que visa promover um diálogo, com a sociedade em geral, acerca dos direitos da comunidade LGBTQIA+.

A vivência da população LGBTQIA+, no Brasil, é marcada pela violência e pela marginalização. Como sabido, um dos fatores que intensificam esse processo é a dificuldade no acesso à informação.

Nesse sentido, esta cartilha buscou elencar conceitos importantes, bem como possibilidades de auto reconhecimento da prática da LGBTfobia e outros tópicos que propõem um avanço no combate a esta violência.

Conferimos esta cartilha a um punhado de gente que se identifica nesta luta e que não desiste de sonhar com uma sociedade livre, justa e igual para todos.

Thayse Sá Pingarilho
PRESIDENTE

Camila do Amaral Diniz
VICE PRESIDENTE

Lays Prata Leão
SECRETÁRIA

MEMBROS E COLABORADORES:

Andressa Stephany de Aquino Rebelo

Flávia Pérez Carvalho Barbosa

Lara Carvalho Duarte

Vicente Guedes

CONHECENDO A

Comissão da Diversidade Sexual e Gênero

A Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB Subseção Santarém é uma comissão permanente e, através da Resolução nº 003/2019. Dentre outros, compete a ela:

- Assessorar a Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Santarém - PA, no encaminhamento das matérias de sua competência;
- Elaborar trabalhos escritos, inclusive pareceres, promover pesquisas, seminários e demais eventos que estimulem o estudo, a discussão e a defesa dos temas respectivos, os quais serão aprovados pela Comissão e submetidos à Presidência, previamente à sua divulgação;
- Manter contato permanente com as Comissões congêneres, informando-as sobre as atividades desenvolvidas e as diligências realizadas no sentido de mútua colaboração;
- Proteger os Direitos da Diversidade Sexual e Gênero, aí incluída a defesa do reconhecimento jurídico de modo a garantir a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos individuais, coletivos e difusos das pessoas heterossexuais, homossexuais, lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis e intersexuais; em comunhão e nas relações sociais, respeitadas as diferentes formas de conduzirem suas vidas, de acordo com sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;
- Enfrentar todas as formas de manifestações da homofobia e transfobia, denunciando crimes de intolerância, buscando os procedimentos necessários à apuração dos fatos que se tornaram públicos, visando ao restabelecimento e/ou à reparação do direito violado, ou, ainda, a integridade do direito ameaçado;



- f) Viabilizar os meios para promoção de assistência jurídica gratuita à pessoa carente, possibilitando a preservação dos direitos decorrentes de sua diversa orientação sexual ou identidade de gênero;
- g) Cooperar, manter intercâmbio e firmar parcerias com universidades e demais instituições de ensino, buscando incrementar a pesquisa acadêmica e a produção de conhecimento jurídico na área do Direito da Diversidade Sexual e Gênero;
- h) Cooperar, manter intercâmbio e firmar parcerias com outros organismos públicos e entidades organizadas, nacionais ou internacionais, de defesa da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e Intersexos;
- i) Buscar mecanismos de conscientização e sensibilização da sociedade, de forma que proporcione a visibilidade das orientações sexuais e das identidades de gênero para que sejam reconhecidas e vivenciadas livres em dignidade e direitos.

Conceitos Importantes

SEXO BIOLÓGICO

É uma definição dada a partir de características biológicas de cada indivíduo, a partir do nascimento, de acordo com sua genitália, composição hormonal, entre outros fatores. Nesse momento, são atribuídos os sexos masculinos ou femininos.

Há, ainda, a existência de indivíduos identificados como intersexo, que são aqueles que nascem com características físicas e hormonais que não correspondem especificamente a um sexo.

IDENTIDADE DE GÊNERO

Trata-se do modo que o indivíduo se identifica e se mostra para o outro, referindo-se, em especial, a uma questão cultural, a uma identificação social. A identidade de gênero caracteriza-se pelo modo de ser do indivíduo, podendo se aproximar do masculino, do feminino, até mesmo de ambos ou até de nenhum.

ORIENTAÇÃO SEXUAL

A orientação sexual é a maneira como cada indivíduo expressa sua afetividade e sexualidade – ou a ausência delas, no caso de pessoas exclusivamente assexuais e aromânticas. A compreensão da orientação sexual vai além da mera atração sexual, englobando todos os aspectos da nossa personalidade: valores, crenças, desejos, relações, pensamentos e sentimentos.

UMA VEZ QUE A SEXUALIDADE É FLUIDA, A ORIENTAÇÃO SEXUAL TAMBÉM PODE SER. NESTE CAMPO, NÃO EXISTE CERTO OU ERRADO. PODE LEVAR ALGUM TEMPO PARA DESCOBRIR AQUELA (OU AQUELAS) QUE SE ADAPTA MELHOR A VOCÊ – E TUDO BEM SE ISSO ACONTECER. MAS É FUNDAMENTAL PARA A SAÚDE VIVER A SUA SEXUALIDADE DE MANEIRA SAUDÁVEL E LIVRE.

A SIGLA LGBTQIA+

Nos anos 2000, era muito popular fazer uso da sigla GLS (gays, lésbicas e simpatizantes) para se dirigir a essa comunidade. A conjunto de letras contemplava os gays, lésbicas e simpatizantes.



Na II Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos, realizada em 2011, as mulheres lésbicas reivindicaram maior visibilidade.

Por isso, as duas primeiras letras foram invertidas e a nomenclatura passou a ser LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis).

Atualmente, a versão mais usada da sigla é LGBTQIA+.



- L** → **LÉSBICAS:** mulher que tem atração afetiva ou sexual por outra mulher
- G** → **GAYS:** homens que se sentem atraídos por outros homens .
- B** → **BISSEXUAIS:** atração romântica ou sexual por homens e mulheres.
- T** → **TRANS:** pessoas que não se identificam com o padrão social imposto a elas, podendo estar relacionado ao sexo e/ou ao gênero.
TRAVESTIS: não está especificamente relacionado com questões de identificação de gênero, mas sim com o papel **FEMININO** que desempenham.
- Q** → **QUEER:** transitam entre os gêneros feminino e masculino e, até mesmo, para além dessa binaridade.
- I** → **INTERSEXO:** aqueles que nascem com características físicas e hormonais que não corresponde a um sexo específico.
- A** → **ASSEXUAIS:** não sentem atração sexual ou afetiva por outra pessoa.
- +** → **MAIS:** representa a diversidade de forma que temos de expressar a sexualidade, a afetividade, a identidade de gênero.

Vamos falar sobre a

LGBTFOBIA?

A **LGBTFOBIA** caracteriza-se como todo ato, discurso, preconceito, política ou postura discriminatória contra pessoas da sigla.

Uma pesquisa realizada pelo defensor público João Paulo Carvalho Dias, presidente da Comissão da Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), estima que no Brasil 82% das pessoas trans e travestis tenham abandonado os estudos ainda na Educação Básica.

Tipos de Violência:

HOMICÍDIO:

Os homicídios contra as pessoas LGBTQIA+ são oriundos em geral dos crimes de ódio (art. 121, Código Penal).

AGRESSÃO FÍSICA:

Lesões de todo grau, espancamentos e afins derivado também do preconceito, pelo simples fato de ser LGBTQIA+.

AMEAÇA DE AGRESSÃO:

Promessa de agressão física, moral, patrimonial e outras infinidades pelo fato do indivíduo ser da comunidade LGBTQIA+.



AGRESSÃO VERBAL/INJÚRIA:

São xingamentos ou discussões usadas para controlar, ferir alguém, diminuir e até mesmo humilhar alguém. São xingamentos como por exemplo “bicha”, “caminhoneira”, “aberração”, “desgraçada”.

ASSÉDIO MORAL/VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA:

Assédio moral e a violência psicológica é qualquer conduta que lhe cause danos emocional da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe. Sendo a Violência psicológica muitas das vezes uma consequência do assédio moral que podem acarretar inclusive danos psicológicos na vítima [ansiedade, depressão, complexo de inferioridade, transtornos de pânico, fobia social e inúmeros outros danos].

IMPEDIMENTO A LIVRE MOVIMENTAÇÃO:

Impedir que ande livremente ou permaneça em estabelecimentos públicos ou privados. E em alguns casos são até expulsos com agressões físicas ou verbais, causando transtornos e humilhações.

INVASÃO DE PRIVACIDADE:

Ocorre quando a pessoa LGBTQIA+ tem sua casa, ou quarto arrobando ou até mesmo invasões no seu ambiente de trabalho, além de está violando um direito inerente a pessoa tem o intuito de coagir, ridicularizar e menosprezar.

VIOLÊNCIA SEXUAL:

Qualquer ato sexual ou tentativa de obtenção de ato sexual por violência ou coerção, comentários ou investidas, piadinhas sexuais indesejadas, constrangimento dentre outros.

ASSÉDIO SEXUAL:

Constranger alguém com o intuito de obter vantagens ou favorecimento sexual.

NEGAÇÃO DE DIREITOS CIVIS:

Dificuldades de adotar filhos; dificuldades para casar-se, dificuldade para retificação do nome social, atendimento adequado ao SUS.

EXEMPLOS CLÁSSICOS

- Acusar homens gays ou pessoas trans de serem “pedófilos”;
- Acusar o Movimento LGBTI+ de querer “destruir a família” ou “a sociedade”;
- Acusar pessoas LGBTI+ de serem propagadoras de infecções sexualmente transmissíveis, como “grupo de risco”;
- Impedir mulheres trans e as travestis de usarem o banheiro de acordo com a identidade de gênero;
- Menosprezar uma pessoa LGBTI+ apenas por força de sua orientação sexual ou identidade de gênero.

A importância da denúncia:

A comunidade LGBTQIA+, historicamente, é marginalizada, excluída e violentada. Esse processo – além do preconceito – fez com que muitas pessoas passassem a ter medo de serem rotulados como gays, lésbicas ou outros.



Ademais, além do medo do rótulo, tem-se a dificuldade em encontrar amparo legal para os casos de violência contra pessoas da sigla. O nosso Poder Legislativo é omissivo e, essa omissão, acaba tendo um caráter punitivo, vez que, sem uma legislação específica, a comunidade acaba silenciada e invisibilizada.

O silêncio e a invisibilidade, aqui mencionados, são fatores de risco. Isto porque, sem a denúncia, torna-se ainda mais difícil realizar um mapeamento de dados dessa violência.

Calha ressaltar, a partir dos dados levantados é que são promovidas as políticas públicas. Logo, denunciar, além de um direito de todos, é um imperativo moral.

Saiba como denunciar:

As denúncias podem ser realizadas diretamente nas delegacias de Polícia Civil por meio do registro de um Boletim de Ocorrência.

Atenção: algumas delegacias disponibilizam a possibilidade desse registro ocorrer de forma online. Nesse caso, basta acessar o site da polícia civil do estado de referência e consultar este serviço.

Para violação de direitos humanos, pode ser usado o Disque 100. Além disso, pode ser acessado o site do Humaniza Redes, disponibilizado pelo Governo Federal por meio da Polícia Federal.

Para casos de violência contra a mulher, ligue para o Disque 180.



Telefones úteis:

Emergência Policial: Disque 190

SAMU: 192

Corpo de Bombeiros: 193

Centro de Valorização à Vida (CVV): 188

Empresas parceiras:

